



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2021/0001664-9 **SEI CAPPs n°** 6068.2021/0007925-0

Interessado: Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Contribuinte: 055.144.0001-8/0282-7

Local: Av. Guilherme Giorgi, 1.139 CEP: 03422-001

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Legislação Vigente: Lei n° 16.402/16 e Decreto n° 57.558/16

N° de unidades: não prever unidades Habitacionais(nR)

PRONUNCIAMENTO n° 092/CAPPs/2021

A CAPPs, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto n° 54.297/13, com nova redação pelo Decreto n° 57.286/16, Decreto n° 57.558/16, Decreto n° 58.021/17 e Decreto n° 58.782/19, deliberou pelo prosseguimento na emissão da Certidão de Diretrizes de Loteamento desde que:

1. Sejam atendidas as considerações de PARHIS/DPS;
2. Seja obtido junto à SIURB/PROJ as informações de praxe referentes a Melhoramentos Viários/Sanitários;
3. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC;
4. Seja aumentado a Área Institucional para 3.000 mil m2;
5. Sejam implementadas duas vias no interior do loteamento com 16m e 14,50m de largura interligadas por via de pedestre;
6. Que o restante da área sem afetação seja destinada a Área Verde, a ser implementada em torno da Área Institucional.

São Paulo, 07 de Outubro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPs

Portaria n° 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Maria Saliba Dias Gomes, Luiz Gustavo Balbino, Maria Stella Cardeal de Oliveira, e Rosimeire Lobato.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos e Katia Regina de Araújo Raposo.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 07/10/2021, às 13:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053163673** e o código CRC **3A63C26C**.

Referência: Processo nº 6068.2021/0009728-2

SEI nº 053163673